"Este comunicado é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários"

COMUNICADO AO MERCADO DE MODIFICAÇÃO DE OFERTA

DA OFERTA PÚBLICA, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA

MSB SUBHOLDING S.A.

CNPJ nº 54.805.076/0001-13



no valor de

R\$ 560.000.000,00

(Quinhentos e sessenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRMSBSDBS004

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 25 DE JULHO DE 2024, SOB O N° CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/458.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A MSB SUBHOLDING S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, sala 401, Vale do Sereno, CEP 34006-049, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 54.805.076/0001-13 ("Emissora"), em conjunto com o ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (Parte), 4º e 5º Andares, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder") e o BANCO BRADESCO BBI S.A., instituição financeira com estabelecimento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Bradesco BBI" em conjunto com Coordenador Líder, os "Coordenadores"), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), comunicar, em relação à oferta pública de distribuição de 560.000 (quinhentas e sessenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, integrantes da 1ª (primeira) emissão, em série única, da Emissora ("Emissão", "Debêntures" e "Oferta", respectivamente), com

valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 10 de julho de 2024, o montante inicial de R\$560.000.000,00 (quinhentos e sessenta milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("**Investidores Profissionais**"), a modificação da Oferta para atualizar o cronograma da Oferta.

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Em atendimento ao artigo 69 da Resolução CVM 160, este Comunicado ao Mercado será divulgado por meios iguais aos utilizados para divulgação da Oferta, observado que os Coordenadores se certificarão de que os potenciais investidores estejam cientes, no momento do recebimento do documento de aceitação da Oferta, de que a Oferta foi alterada e suas novas condições.

Nos termos do §1º e §2º do artigo 69 da Resolução CVM 160, tendo em vista que, até a presente data, não foram recebidos pedidos de subscrição ou ordens de investimento, conforme o caso, por parte dos potenciais investidores, não será aberto período de desistência.

Maiores esclarecimentos a respeito da distribuição das Debêntures e da Oferta podem ser obtidos junto aos Coordenadores ou à CVM.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA ATUALIZADO

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO (1)	DATA ⁽²⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da oferta à CVM	22/07/2024
	Divulgação do Aviso ao Mercado	22, 07, 202 1
2	Registro da Oferta na CVM	25/07/2024
	Divulgação do Anúncio de Início	
	Divulgação deste Comunicado ao Mercado de Modificação de Oferta	
3	Data de Liquidação	29/07/2024
4	Data Estimada para a Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 21/01/2025

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO, CONFORME §1, INCISO V DO ARTIGO 57, E DA LÂMINA DA OFERTA DE ACORDO COM O §1 DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160

SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, SALVO NAQUILO EM QUE FOREM AFETADOS PELOS FATOS AQUI COMUNICADOS.

A OFERTA NÃO FOI SUBMETIDA À ANÁLISE PRÉVIA DA ANBIMA OU DA CVM, CONFORME RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO PREVISTO NAS NORMAS EXPEDIDAS PELA CVM.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

São Paulo, 25 de julho de 2024.







COORDENADORES



